Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação, sob demanda, de plataforma conectável multiuso (piso modular outdoor) em quadras municipais e parques de diversão e recreação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaúba/MT.

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, visando caracterizar o interesse público envolvido, analisar as alternativas disponíveis e identificar a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, de modo a subsidiar o Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XX, e art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 012/2024, tendo como referência metodológica a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de adequar as quadras municipais e os parques de diversão e recreação atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT. A instalação de piso modular próprio para áreas descobertas busca melhorar as condições de segurança e de uso desses espaços pela população durante as atividades esportivas e recreativas.

A exposição direta ao sol e à chuva justifica a adoção de módulos com proteção contra radiação ultravioleta, superfície antiderrapante e estrutura que favoreça o escoamento da água. A proteção UV contribui para preservar o material sob exposição solar, enquanto a textura da superfície e a estrutura vazada favorecem a aderência e reduzem o acúmulo de água. As rampas e os cantos previstos na descrição do item completam o acabamento das bordas e das transições entre o piso modular e as superfícies adjacentes.

O fornecimento e a instalação pela mesma empresa justificam-se pela necessidade de compatibilidade entre os módulos, as rampas e os cantos, bem como de montagem conforme as orientações do fabricante. A execução conjunta atribui à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos componentes e pela montagem do conjunto, permitindo à fiscalização verificar, no recebimento, os encaixes, o acabamento e a conformidade do piso instalado com as especificações do item.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque as demandas serão atendidas de forma parcelada e a metragem necessária varia conforme o local. A Secretaria indicará, em cada ordem de fornecimento, o local da instalação e a área a ser atendida, respeitado o limite de 1.200 m² previsto para o registro. Assim, a Administração poderá contratar a metragem necessária a cada demanda, conforme as condições da ata, sem obrigação de contratar a totalidade do quantitativo registrado, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de plataforma conectável multiuso com instalação, cujos padrões de qualidade e desempenho são definidos pelas especificações do item. Recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a demanda parcelada e variável da Secretaria requisitante.

A sistemática de Registro de Preços permite atender às demandas da Secretaria requisitante, com preços previamente registrados, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado, proporcionando padronização, planejamento financeiro e controle dos pedidos e dos saldos da ata.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá estar regularmente constituída e possuir aptidão técnica, estrutura física, equipamentos, tecnologia, equipe qualificada e capacidade logística compatíveis com o objeto, executando os serviços com eficiência e responsabilidade, em conformidade com o ETP, o futuro Termo de Referência e as especificações de cada item.

A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, observadas as possibilidades legais de prorrogação previstas na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos técnicos da contratação

O fornecimento dos produtos e a execução dos serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

- observar rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração, conforme detalhamento constante neste Estudo Técnico Preliminar;
- ser fornecidos por empresa especializada, devidamente constituída e regular perante os órgãos competentes, com comprovada capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços;

- apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade pública a que se destina, com resistência, durabilidade e acabamento adequados à instalação em áreas externas descobertas;
- atender ao material, às dimensões, ao sistema de encaixe e às demais características da plataforma e dos componentes de acabamento definidos na descrição do item;
- atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis, especialmente aquelas expedidas por órgãos competentes, tais como ABNT e INMETRO;
- observar os prazos, os locais, as condições e as quantidades definidos nas Notas de Autorização de Despesa (NAD);
- ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, desníveis entre módulos ou falhas de montagem que comprometam sua utilização;
- assegurar a uniformidade dos encaixes e dos acabamentos na área instalada;
- utilizar rampas e cantos de acabamento compatíveis com o sistema de encaixe da plataforma;
- quando cabível, apresentar informações de identificação, tais como lote, data de fabricação, validade ou outros elementos necessários ao controle e rastreabilidade;
- ser acompanhados de Nota Fiscal para fins de pagamento.

Fornecimento e instalação

Para o fornecimento e a instalação da plataforma conectável multiuso, a empresa deverá:

- fornecer os módulos, as rampas e os cantos de acabamento previstos na descrição do item;
- observar as instruções do fabricante para a montagem e o encaixe das peças;
- observar o local e a metragem indicados pela Secretaria em cada NAD;
- instalar as rampas e os cantos de acabamento nos pontos de arremate da área revestida;
- entregar a área instalada em condições de uso, com encaixes e acabamentos completos;
- corrigir, sem ônus adicional, os defeitos de fornecimento ou de instalação constatados pela fiscalização.

Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento e a instalação do objeto, bem como todas as despesas necessárias ao cumprimento das especificações do item e à execução de cada pedido.

Habilitação e capacidade técnica

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, incluindo

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto e declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas compatíveis de sustentabilidade, uso racional de insumos, utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxicos ou provenientes de fontes responsáveis, sempre que possível, bem como cumprir as normas ambientais, de saúde ocupacional e de segurança do trabalho, incluindo uso de EPIs e capacitação da equipe.

Subcontratação e garantia contratual

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração. Não será exigida garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerada a natureza do objeto e os riscos envolvidos.

Local e Prazo de Entrega e Instalação

O piso deverá ser entregue e instalado nas quadras municipais e nos parques de diversão e recreação indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT. As despesas de seguro, taxas, pedágios, frete e transporte correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **A Secretaria requisitante indicará, em cada Nota de Autorização de Despesa (NAD), o local de instalação e a quantidade solicitada, em metros quadrados (m²).**

O preço por metro quadrado compreenderá o fornecimento e a instalação da plataforma, inclusive as rampas e os cantos de acabamento e os demais componentes descritos no item.

O prazo para fornecimento e instalação será de até 20 (vinte) dias corridos por pedido, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD) pela empresa Detentora do Registro de Preços, ressalvada prorrogação formalmente solicitada e aceita pela Administração.

A NAD será expedida pela Secretaria requisitante e remetida por meio de comunicação que possibilite comprovar o recebimento pela empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive por correio eletrônico.

O fornecimento e a instalação serão realizados de forma PARCELADA, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, observados o quantitativo máximo registrado na Ata de Registro de Preços, o saldo disponível e a unidade de medida do item.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar o piso fornecido e instalado pela empresa Detentora do Registro de Preços, observadas as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do piso e da instalação com as especificações;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da metragem instalada e dos acabamentos, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o estabelecido neste estudo.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

No local indicado na NAD, o servidor responsável verificará a metragem efetivamente instalada e a conformidade dos módulos, dos encaixes, das rampas e dos cantos de acabamento com as especificações deste Estudo Técnico.

O piso fornecido ou instalado em desacordo com o estipulado será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso:

a) Em caso de defeito no piso ou na instalação, a empresa Detentora do Registro de Preços, após notificação da PREFEITURA, deverá promover a troca ou a correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) Em caso de descumprimento das especificações, a Administração poderá rejeitar o objeto no todo ou em parte, determinar sua substituição ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidlue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Após a instalação, comprovado o descumprimento das especificações, a PREFEITURA poderá exigir a substituição, a correção ou a complementação do objeto.

Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Todas as responsabilidades e obrigações da empresa Detentora do Registro de Preços e Prefeitura também serão previstas em tópico específico no Termo de Referência.

Do Transporte

Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, armazenamento e segurança, de modo a preservar sua integridade até a entrega definitiva.

Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

A PREFEITURA poderá recusar, no todo ou em parte, o piso fornecido ou instalado que não atenda às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico.

O controle de qualidade deverá observar as especificações técnicas do piso e as condições de instalação previstas neste Estudo Técnico.

Na entrega e na instalação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos módulos e dos acabamentos, conforme as especificações do item.

A empresa Detentora do Registro de Preços responderá pela conformidade do piso e da instalação, obrigando-se a corrigir, substituir ou complementar o objeto nas condições previstas no instrumento convocatório.

Constatado defeito que comprometa o uso do piso, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e deverá recolher e substituir os componentes defeituosos ou corrigir a instalação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a PREFEITURA.

As despesas decorrentes da correção de defeitos do piso ou da instalação ficarão a cargo da empresa Detentora do Registro de Preços, que realizará a correção ou substituição no

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

local indicado pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação do Fiscal da Ata/Contrato.

Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

Os componentes poderão ser substituídos por outros que atendam às especificações do item, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que a substituição seja justificada e autorizada pela equipe técnica da Secretaria requisitante.

O piso deverá apresentar condições adequadas de resistência, conservação, acabamento e uso em áreas descobertas, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, por isso se fez necessário pesquisas e análises de diferentes formas de contratação e de empresas que oferecem os produtos objeto deste estudo técnico.

Esse processo tem como objetivo identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, preço, disponibilidade, reputação e capacidade de entrega.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – Há contratações públicas similares de pisos modulares para áreas esportivas, como os Pregões Eletrônicos nº 010/2025 de Campo Novo do Parecis/MT e nº 070/2025 de Sorriso/MT, consultados como referências de mercado. A comparação de preços depende da compatibilidade entre os itens e seus respectivos escopos.

II – A planilha de balizamento registra cotações de três fornecedores do ramo de pisos modulares, a serem conferidas com os respectivos orçamentos e com as especificações do item.

III – A instalação em locais e metragens definidos a cada pedido recomenda uma solução que permita atendimento parcelado, padronização do piso e controle do quantitativo registrado.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

IV – Foram consideradas diferentes formas de atendimento da demanda, inclusive execução direta, contratações isoladas, adesão a Ata de Registro de Preços e realização de licitação própria, observadas as especificações e os quantitativos demandados.

Após a análise do mercado, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

Solução 1: instauração de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação do fornecimento e da instalação de piso modular outdoor, de forma parcelada conforme as demandas da Secretaria. Essa alternativa permite disputar o preço por m² e solicitar as instalações à medida que forem necessárias.

Solução 2: adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão público, condicionada à existência de instrumento vigente, compatível com as especificações, os quantitativos e as condições de instalação. As referências consultadas não comprovaram, até o momento, atendimento integral às características do item e às condições de execução definidas para Itaúba/MT.

Solução 3: contratação pontual e isolada do fornecimento e da instalação do piso conforme cada demanda. Embora possível, essa alternativa implicaria repetição de procedimentos, menor padronização e potencial perda de eficiência administrativa.

Solução 4: execução direta pela Administração. Essa alternativa exigiria adquirir os módulos e os acessórios e disponibilizar equipe e ferramentas compatíveis com a instalação, com gestão municipal das etapas de fornecimento, montagem e acabamento.

Ao observar as soluções acima, entende-se como mais adequada a Solução 1, que permite à Administração registrar o preço do item, padronizar o fornecimento e solicitar instalações em locais e metragens variáveis conforme as necessidades da Secretaria.

Desta forma, diante das opções de realizar a pretensa contratação e considerando as alternativas de mercado, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a serem adquiridos a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços e com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento e na instalação de plataforma conectável multiuso (piso modular outdoor) em quadras municipais e parques de diversão e recreação. O preço por m² abrange os módulos,

a instalação, as rampas, os cantos de acabamento e os demais elementos previstos na descrição do item.

Os pedidos serão realizados por Nota de Autorização de Despesa (NAD), de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria requisitante, que indicará o local e a metragem a instalar. A vigência inicial da Ata será de 12 (doze) meses. O pagamento será restrito à metragem solicitada, instalada, recebida e atestada pela Prefeitura, sem obrigação de consumo integral do quantitativo registrado.

As condições específicas de execução, fiscalização, recebimento, pagamento, responsabilidades, sanções e critérios de medição serão complementadas no Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos contratuais aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido no Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atendimento das quadras municipais e dos parques de diversão e recreação durante a vigência inicial da ata.

O quantitativo de 1.200 m² representa o limite máximo estimado para planejamento. As requisições ficam condicionadas à necessidade da Secretaria e ao saldo registrado.

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QTIDE.
1	00090381577	436735	Fornecimento e instalação de plataforma conectável multiuso em polipropileno (PP) virgem de alto impacto, com aditivo de proteção contra radiação ultravioleta (UV), para uso em áreas descobertas, com sistema de dispersão de água. A aditivação e os componentes devem observar as diretrizes da ABNT NBR 16071-2. Plataforma de alto desempenho para playgrounds e áreas poliesportivas externas, com grelha superficial de dupla camada, textura antiderrapante e estrutura vazada para drenagem da água. A grelha deve ser subdividida em, no mínimo, 20 blocos menores para atenuar a dilatação do piso. Dimensões mínimas de cada peça de 350 mm × 350 mm × 15 mm. Encaixe tipo interlock, por meio de gatilhos, com pelo menos 20 conexões por peça. Inclui rampas de acabamento no mesmo material da plataforma, com grelha superficial de dupla camada, textura antiderrapante e estrutura vazada para drenagem da água, subdividida em pelo menos 5 blocos menores para reduzir a dilatação total do piso. Inclui peças de junção (cantos) em polipropileno virgem para acabamento e união das rampas. garantia mínima de 05 (cinco) anos para o piso modular	m²	1.200

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Com base nas três cotações de fornecedores lançadas na planilha de balizamento, a média utilizada no cálculo é de R$ 164,63 por m², resultando em estimativa preliminar de R$ 197.556,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) para 1.200 m². As referências públicas exibidas na planilha não integram essa média. A consolidação da estimativa depende da conferência dos orçamentos e da compatibilidade do escopo das referências públicas. Segue a tabela com a estimativa de valores da contratação:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QTID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	00090381577	436735	Fornecimento e instalação de plataforma conectável multiuso em polipropileno (PP) virgem de alto impacto, com aditivo de proteção contra radiação ultravioleta (UV), para uso em áreas descobertas, com sistema de dispersão de água. A aditivação e os componentes devem observar as diretrizes da ABNT NBR 16071-2. Plataforma de alto desempenho para playgrounds e áreas poliesportivas externas, com grelha superficial de dupla camada, textura antiderrapante e estrutura vazada para drenagem da água. A grelha deve ser subdividida em, no mínimo, 20 blocos menores para atenuar a dilatação do piso. Dimensões mínimas de cada peça de 350 mm × 350 mm × 15 mm. Encaixe tipo interlock, por meio de gatilhos, com pelo menos 20 conexões por peça. Inclui rampas de acabamento no mesmo material da plataforma, com grelha superficial de dupla camada, textura antiderrapante e estrutura vazada para drenagem da água, subdividida em pelo menos 5 blocos menores para reduzir a dilatação total do piso. Inclui peças de junção (cantos) em polipropileno virgem para acabamento e união das rampas. garantia mínima de 05 (cinco) anos para o piso modular	m²	1.200	164,63	197.556,00
TOTAL GERAL (R$)							**197.556,00**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando a compatibilidade entre os módulos, os acessórios de acabamento e a instalação, bem como a responsabilidade pela entrega da área revestida.

O fornecimento e a instalação compõem um único item, medido em metros quadrados, com as rampas e os cantos de acabamento descritos no item.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

A contratação conjunta do fornecimento e da instalação permite atribuir à mesma empresa a responsabilidade pela compatibilidade dos componentes e pelo acabamento. A execução permanecerá parcelada, conforme as solicitações da Secretaria.

Dessa forma, recomenda-se a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, observada a especificação constante das tabelas deste Estudo Técnico Preliminar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O fornecimento e a instalação do piso integram a mesma contratação. A Secretaria deverá verificar as condições de cada local antes da emissão da NAD. A necessidade de eventual intervenção prévia no local será avaliada conforme as condições encontradas.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

I – Racionalizar as contratações da Administração Municipal;
II – Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Município de Itaúba;
III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
IV – Apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, visando estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do §1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do art. 40 do Decreto Municipal nº 012/2024).

A previsão deste objeto no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT para o exercício de 2026 deverá ser confirmada pela Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se adequar as áreas descobertas das quadras municipais e dos parques de diversão e recreação com piso modular próprio para exposição ao sol e à chuva, com drenagem, superfície antiderrapante e acabamentos compatíveis com os locais atendidos.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Espera-se atender às solicitações da Secretaria no prazo estabelecido, manter o controle da metragem requisitada e instalada e reduzir aquisições isoladas para demandas da mesma natureza.

A contratação buscará a proposta mais vantajosa para a Administração, com observância da isonomia entre os licitantes, prevenção de preços incompatíveis com o mercado, sobrepreço e superfaturamento, além da adoção de práticas de sustentabilidade e uso racional dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação e do início da execução, a Administração deverá designar formalmente gestor e fiscais da Ata ou do Contrato, organizar o fluxo de emissão das NAD e estabelecer os procedimentos de recebimento, conferência da metragem instalada e atesto.

A Secretaria requisitante deverá manter registros das solicitações, das instalações e das eventuais não conformidades, indicando em cada NAD o local e a metragem a instalar. Antes da instalação em playgrounds, deverá verificar as condições de segurança das áreas de impacto dos equipamentos e a adequação do piso ao uso previsto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os potenciais impactos ambientais decorrem principalmente do transporte dos materiais, do consumo de embalagens e da geração de sobras de módulos, rampas e componentes de acabamento durante a instalação. A execução deverá adotar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, sem estabelecer restrições indevidas à competição.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se dimensionar os materiais conforme a área de cada pedido, racionalizar o uso de embalagens e promover a segregação, o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada das sobras e embalagens geradas na instalação.

Caberá à contratada observar a legislação ambiental aplicável e as medidas de segurança ocupacional, contribuindo para a prevenção de desperdícios e a compatibilização da contratação com os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade demonstrada, dos requisitos definidos, das alternativas analisadas e das estimativas de quantidade e valor, conclui-se pela VIABILIDADE do fornecimento e da instalação, sob demanda, de piso modular outdoor para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, observada a conferência do balizamento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

A adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e execução parcelada sob demanda, permite padronizar as instalações e controlar os quantitativos efetivamente solicitados pela Secretaria.

Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários ao certame, integrando os autos o Documento de Formalização da Demanda e a Planilha de Balizamento, acompanhados das respectivas fontes e documentos técnicos pertinentes.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO

Nos termos do art. 13 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve-se proceder à avaliação quanto à necessidade de classificação da informação, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Após análise do conteúdo deste ETP, verifica-se que o presente documento não contém informações sensíveis, estratégicas ou passíveis de classificação em grau de sigilo, inexistindo fundamento legal que justifique a restrição de acesso.

Dessa forma, declara-se que este Estudo Técnico Preliminar possui natureza pública, sendo integralmente acessível a qualquer cidadão, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, da Lei nº 12.527/2011 e da legislação municipal aplicável, em observância aos princípios da publicidade, da transparência administrativa e do controle social.

Itaúba/MT, 10 de novembro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
DIRETORA DE DEPTO. DE COMPRAS
Matrícula – 762

EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO
Matrícula – 1300

DA APROVAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

P.M.I.
Fl. nº _____
Visto: _____

Em ____/____/_____

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula - 1503

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA (XXX.250.301-XX)

Título: ELETRONICA Assinatura: Eletrônica

EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO (XXX.791.378-XX)

Título: ELETRONICA Assinatura: Eletrônica

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR (XXX.720.069-XX)

Título: RESPONSAVEL PELA LIQUIDAÇÃO Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5bd3c20-535e-4099-9eb0-2f3f094612a3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.